PORTARIA Nº 290/2023

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ - MG

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;
CONSIDERANDO Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo - que Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;
CONSIDERANDO O Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de financiamento à Cultura.
CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão para elaboração do Plano de Trabalho da Lei Paulo Gustavo;

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída uma Comissão Especial para a elaboração do Plano de Trabalho da Lei Complementar nº195/2022 - Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município de Carandaí.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:
I - Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº195/2022 de 08 de julho de 2023;
II - Encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo as proposições efetivamente formuladas e elaboradas por meio da Comissão, a partir dos resultados das consultas e audiência pública já realizadas;
III - Propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo Município;
IV - Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Complementar nº195/2022 de 08 de julho de 2023;
V - Discutir os resultados obtidos.

Art. 3º. Integram a Comissão Especial para a elaboração do Plano de Trabalho da Lei Complementar nº195/2022 – Lei Paulo Gustavo do Município de Carandaí:
I - dois representantes da Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo do Município;
II - dois representantes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Carandaí (COMPAC);
III - quatro representantes dentre artistas, agentes culturais, técnicos, produtores, gestores, prestadores de serviços na área cultural, membros da sociedade civil, eleitos na audiência pública realizada em 15 de junho de 2023, às 20h, na Câmara Municipal de Carandaí, sendo dois membros representantes de coletivos culturais.

Art. 6º. Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

Art. 7º. Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão Especial para a elaboração do Plano de Trabalho da Lei Complementar nº195/2022 - Lei Paulo Gustavo do Município de Carandaí e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras setores do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de cultura, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 8º. Os membros da Comissão Especial para a elaboração do Plano de Trabalho da Lei Complementar nº195/2022 – Lei Paulo Gustavo do Município de Carandaí não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação.

Art. 9º. A Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo será a responsável pela coordenação da Comissão Especial para a elaboração do Plano de Trabalho da Lei Complementar nº195/2022 – Lei Paulo Gustavo do Município de Carandaí, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 19 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de junho de 2023.
Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.